



Estado de Mato Grosso  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**  
Biênio 2017/2018

Rua das Itaúbas, 72 - Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE - MT  
PROTOCÓLO Nº 448/2017  
DATA 16/08/2017  
Nabson Natan Lourenço Pires  
Secretário Geral ADM  
Portaria Nº 027/2017

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 022/2017**  
**DE 16 de agosto de 2017.**

**“CRIA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE OUVIDOR LEGISLATIVO, TÉCNICO LEGISLATIVO - CINEGRAFIA, INCLUINDO NO LOTACIONOGRAMA DESTA CASA DE LEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL AQUIESCENDO, SANCIONARÁ A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º**- Ficam criados os cargos de Ouvidor Legislativo e Técnico Legislativo - Cinegrafia em provimento de caráter efetivo incluindo no lotaciograma da Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT.

Função	Salário Base (R\$)	Nível de Escolaridade	Carga Horária	Efetivos	Vagas	Total
Ouvidor Legislativo	2.096,94	Ensino Médio Completo.	40	01	01	01
Técnico Legislativo - Cinegrafia	2.096,94	Ensino Médio Completo.	40	01	01	01

**Art. 2º** - As exigências e condições para provimento e atribuições específicas dos cargos criados por esta Lei passam a constar nos Anexos I e II instituído por esta Lei.

**Art. 3º** - Ficam extintos os cargos de provimento em comissão:

**Parágrafo 1º.** Ouvidor Legislativo criado através da Resolução Nº 03/2015 de 03/02/2015;

**Parágrafo 2º.** Assistente de Produção de Imagem e Editor, criado através da Resolução Nº 01/2015 de 03/02/2015.

**Art. 4º** - Os cargos de Ouvidor Legislativo e Assistente de Produção de Imagem e Editor, tratados no artigo 3º desta, ora em extinção,



Estado de Mato Grosso  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**Biênio 2017/2018**

Rua das Itaúbas, 72 - Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

permanecerão ocupados, assegurados aos ocupantes todos os direitos e garantias previstas na legislação vigente, até a data que os cargos efetivos de Ouvidor Legislativo e Técnico Legislativo - Cinegrafia forem ocupados por concurso.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela dotação própria constante do emitente orçamento da Câmara Municipal.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarantã do Norte – MT, em 16 de Agosto de 2017.

**Celso Henrique Batista da Silva – PDT**  
*Vereador Presidente – Autor*

**Silvio Dutra da Silva - PDT**  
*Vereador 2º Secretário - Autor*

**Valter Neves de Moura - PDT**  
*Vereador Vice-presidente - Autor*



Estado de Mato Grosso  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**  
Biênio 2017/2018  
Rua das Itaúbas, 72 - Centro C.N.P.J, nº 24.672.909/0001-54

## ANEXO I

**CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO - CINEGRAFIA**  
**QUADRO: PROVIMENTO EFETIVO**  
**GRUPO OPERACIONAL: TÉCNICO LEGISLATIVO**  
**CBO: 2611-35**

### **Descrição Sintética das Atribuições**

Filmar sessões e reuniões na/da Câmara Municipal; realizar edição de audiovisual e áudio; realizar filmagens que lhe forem determinadas pela Divisão de Comunicação Social da Câmara.

### **Descrição Analítica das Atribuições**

- I – operar equipamentos de filmagem, analisando o gênero das cenas a serem gravadas;
- II – orientar as tomadas e o enfoque a ser dado pela câmera;
- III - orientar o seu pessoal de apoio no preparo dos documentos e na adequação do ambiente para assegurar a qualidade da filmagem;
- IV – operar vídeo – tape para gravação e/ou reprodução de imagens transmitidas e recolhidas na tela;
- V – selecionar imagens e som;
- VI – operar ilha de edição;
- VII – realizar edição de programas;
- VIII – responsabilizar-se pelos equipamentos de filmagens e acessórios colocados à sua disposição;
- IX – executar filmagens fora do recinto da Câmara Municipal sob as ordens da Divisão de Comunicação Social da Casa;
- X - responsabilizar-se em gravar um arquivo de toda Sessão Ordinária e Extraordinária, assim como, mantê-lo salvaguardado;
- XI - executar outras tarefas correlatas;

### **Condições de Trabalho**

- a) Carga Horária: 40 horas semanais;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados; e realizar viagens.

### **Requisitos para Recrutamento**

- a) Escolaridade: Ensino Médio Completo;
- b) Habilidade Funcional: Ter conhecimento em edição de imagens e áudio e experiência em filmagens;
- c) Idade Mínima: 18 anos.

### **Forma de Recrutamento**

Concurso Público.



Estado de Mato Grosso  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**Biênio 2017/2018**

Rua das Itaúbas, 72 - Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

### **Competências Pessoais**

- a) Demonstrar iniciativa;
- b) Trabalhar em equipe;
- c) Relacionar-se com flexibilidade;
- d) Demonstrar capacidade de organização;
- e) Noções de tempo;

### **Recursos de Trabalho**

- a) Computador;
- b) Máquina de calcular;
- c) Legislação e manual;
- d) Materiais de escritório;
- e) *Internet*;
- f) *Scanner*;
- g) Telefone;



Estado de Mato Grosso  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**  
Biênio 2017/2018  
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**ANEXO II**

**CARGO: OUVIDOR LEGISLATIVO**  
**QUADRO: PROVIMENTO EFETIVO**  
**GRUPO OPERACIONAL: TÉCNICO LEGISLATIVO**  
**CBO: 1423-40**

**Descrição Sintética das Atribuições**

Receber as denúncias e demais reclamações dos cidadãos, efetuando sua resposta e encaminhado aos órgãos de controle quando assim se fizer necessário. Assim como, manter atualizado o Portal da Transparência e realizar as respostas no Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

**Descrição Analítica das Atribuições**

- I - receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores e agentes políticos do Município.
- II - receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Câmara Municipal;
- III – encaminhar as solicitações junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;
- IV - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;
- V – elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Legislativo junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;
- VI - promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;
- VII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;
- VIII – Cobrar dos demais colaboradores da Câmara Municipal a ‘alimentação’ dos sistemas, de suas respectivas áreas de atuação, assim como, monitorar o Portal da Transparência;
- IX – Responder, dentro do prazo, o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC;

**Condições de Trabalho**

- a) Carga Horária: 40 horas semanais;
- b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados; e realizar viagens.



Estado de Mato Grosso  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**Biênio 2017/2018**

Rua das Itaúbas, 72 - Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

### **Requisitos para Recrutamento**

- a) Escolaridade: Ensino Médio Completo;
- b) Habilidade Funcional: Ter conhecimento básico de informática e conhecimento sobre a legislação da área;
- c) Idade Mínima: 18 anos.

### **Forma de Recrutamento**

Concurso Público.

### **Competências Pessoais**

- a) Demonstrar iniciativa;
- b) Trabalhar em equipe;
- c) Relacionar-se com flexibilidade;
- d) Demonstrar capacidade de organização;
- e) Noções de tempo;

### **Recursos de Trabalho**

- a) Computador;
- b) Máquina de calcular;
- c) Legislação e manual;
- d) Materiais de escritório;
- e) *Internet*;
- f) *Scanner*;
- g) Telefone;
- h) Máquina fotográfica;



**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARANTÃ  
DO NORTE - MT**

Av. Jequitibá, 1168C- centro - Guarantã do Norte- MT.

Fone/Fax: (66) 3552-2993

Endereço Eletrônico: [sindicatospgta@hotmail.com](mailto:sindicatospgta@hotmail.com)

Ofício nº 42/2017 – SSPGTÃ

**Câmara Municipal**

**Mesa Diretora**

**Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT**

Vimos através deste, nos posicionar em relação ao cargo criado para ouvidor legislativo, e ao mesmo tempo agradecer a essa casa de Leis por atender a reivindicação feita por este Sindicato.

Esta sendo criado também o cargo de Técnico Legislativo Cinegrafia, ambos efetivos.

A criação dos cargos em Caráter efetivo é de suma importância tanto para a própria Câmara, como para os servidores e a nossa previdência, muito mais importante ainda para a qualidade do atendimento que será prestado aos nossos municípios devido a estabilidade dos servidores e capacitações contínuas.

Sendo essas as considerações sobre o projeto de Lei do Legislativo nº 007/2017 de 15 de agosto de 2017, só nos resta torcer para que seja aprovado pelos vereadores.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

Guarantã do Norte-MT, 17 de agosto de 2017.

SINDICATO DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS  
Jean Carlos Amorim  
11.283.194/0001-77

---

**Jean Carlos Amorim**  
**Presidente SSPGTA**